



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 Novembro de 1960

Lei Municipal nº 1.171/2010

(Projeto de Lei nº 93/2009 – Vereador Maria das Neves Gomes de Medeiros)

Dispõe sobre a criação e oficializa o dia 1º (primeiro) de setembro como o Dia Municipal do Profissional de Educação Física.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DOS §§ 3º E 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de setembro como o Dia Municipal do Profissional de Educação Física.

Art. 2º Cabe aos administradores das unidades de ensino da rede pública e privada, promover aos profissionais de educação física, o desenvolvimento intelectual e cultural da classe.

Art. 3º Esta Lei abrange todos os estabelecimentos de ensino existentes no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Bayeux.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 22 de fevereiro de 2010.


Mizael Martinho da Costa
Vereador-Presidente